



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 247, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 20.09.81, publicada no Diário Oficial de 30.09.01, Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29997/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagos da lotação, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, no emprego a seguir relacionado:

AGENTE DE PORTARIA "A"-TP-1200

Rio de Janeiro - RJ

01. LILIA DA SILVA ANTUNES
02. MARIA MERCEDES G. DA FONSECA
03. DENISE H. DE L. SCHMIDT QUEIROZ
04. GILSON ANDRADE TRAJANO
05. GERUSA PEREIRA
06. ELIZABETE BARROS DE LIMA
07. SONIA DE CASTILHO SÁ
08. MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente